



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 532/78.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.978.

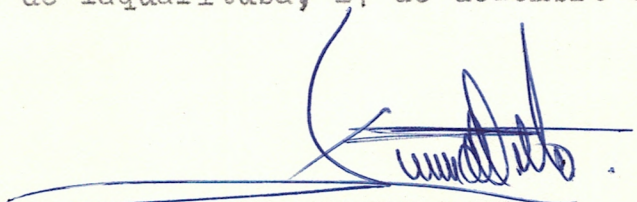
"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA, com diretoria organizada, contando com Presidente, Vice-Presidente-Tesoureiro, e demais membros que compõem a Diretoria.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de dezembro de 1.978,


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Substª.